



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 542, DE 01 DE AGOSTO DE 1977.

Dispõe sobre legislação de criação de cargo, em Comissão, de Secretário da Câmara Municipal de Jambuí.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, no uso / das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambuí decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

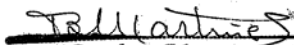
ARTIGO 1º - Considera-se legalizada a criação de cargo, em comissão, de Secretário da Câmara Municipal de Jambuí, feita pelo Decreto Legislativo nº 2, de 14 de junho de 1973.

ARTIGO 2º - Ficam regularizadas as funções de vice-secretários de cargo de que trata o artigo anterior, feitas por intermédio dos Decretos Legislativos de nºs: 2, de 14/6/73; 3, de 24/4/74; 5, de 14/3/75; 17, de 26 de maio/76; e 3, de 26/3/77.

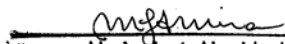
ARTIGO 3º - Consideram-se ratificadas as concessões de Aluguel no cuponto de mesmo cargo, em comissão, levadas a efeito pelos Decretos Legislativos nºs: 4, de 12/12/74; 7, de 11/12/75; e 20, de 24/11/76.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especificamente, os Decretos Legislativos mencionados nos artigos 2º e 3º, da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Jambuí, 01 de agosto de 1977.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 01 de agosto de 1977.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA